



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Solicitação de Revogação

Campestre, 12 de dezembro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora
Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal de Campestre

Assunto: Solicitação de Revogação do Processo Licitatório nº 024/2025 – Credenciamento nº 003/2025

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio deste expediente, vem, com o devido respeito, solicitar a revogação do Processo Licitatório nº 024/2025, Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de serralheria.

A presente medida revela-se necessária em razão da reestruturação administrativa realizada, pela qual todos os serviços de serralheria foram integrados e devidamente contemplados no Processo nº 062/2025 – Credenciamento nº 007/2025. Tal unificação tem por finalidade aprimorar o controle, a fiscalização, a organização e o acompanhamento dos profissionais credenciados, evitando duplicidade procedimental e garantindo maior eficiência administrativa.

Diante do exposto, solicitamos a revogação integral do processo mencionado, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a adequada condução dos atos administrativos pertinentes.

Atenciosamente,

Leandro Custódio dos Santos
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO EXECUTIVO

DESPACHO

A Exma. Sra. Eliana Maria Muniz, Prefeita Municipal de Campestre/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo Administrativo nº 024/2025 – Credenciamento nº 003/2025 tem por objeto o credenciamento de serviços de serralheria;

Considerando que, para fins de eficiência administrativa e melhor gestão dos profissionais credenciados, todos os serviços correlatos foram consolidados no Processo nº 062/2025 – Credenciamento nº 007/2025;

Considerando que a manutenção de processos paralelos para o mesmo objeto acarretaria duplicidade de atos, risco de inconsistências administrativas e prejuízos ao controle interno;

Considerando o interesse público superveniente, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Art. 1º – Determino a revogação integral do Processo Administrativo nº 024/2025 – Credenciamento nº 003/2025, em razão da unificação dos serviços de serralheria no Processo nº 062/2025 – Credenciamento nº 007/2025.

Art. 2º – Determino a adoção de todos os procedimentos administrativos necessários para formalização da presente revogação, com as devidas publicações e registros.

CUMPRA-SE.

Campestre, 12 de dezembro de 2025.

Eliaana Maria Muniz
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2025

Credenciamento nº 003/2025

O Município de Campestre/MG, por meio da autoridade competente, torna público que revoga integralmente o Processo Licitatório nº 024/2025 – Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de serviços de serralheria.

A presente revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão de interesse público superveniente, notadamente a necessidade de centralização e unificação dos serviços da mesma natureza no Processo nº 062/2025 – Credenciamento nº 007/2025, visando ao aprimoramento da gestão, ao melhor controle dos credenciados e à racionalização administrativa.

Campestre/MG, 12 de dezembro de 2025.

Elia Maria Muniz
Prefeita Municipal
